



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos a seguir elenca.

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração.

2. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- (☒) Pregão (☒) Eletrônico () Presencial
() Concorrência () Eletrônica () Presencial
() Concurso
() Leilão
() Credenciamento
() Registro de Preços
() Dispensa de Licitação () Eletrônica () Física

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA COMPLETA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS (SHOWS) INTEGRANTES DAS “FESTIVIDADES DE NATAL DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR”, QUE OCORRERÃO NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE DEZEMBRO DE 2025, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS APRESENTAÇÕES.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

LOTE ÚNICO						
LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 12 X 8 mts. Locação de palco com as seguintes especificações: palco em treliça de alumínio nas dimensões de no mínimo 12 x 8 mts, duas águas, estrutura toda em treliça de alumínio P30 e P50, com no mínimo 02 (dois) mts de altura, com piso praticável anti derrapante de 10cm, estrutura do piso toda em treliça de alumínio P30, com fechamento de gradil nas laterais e fundo, cobertura em lona branca night and day, fechado com sombrite nas duas laterais e fundo,	DIÁRIA	3	R\$ 10.120,00	R\$ 30.360,00



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

		escada em alumínio com degraus antiderrapantes, house mix coberto para mesas de P.A e monitor, medindo no mínimo 03 x 02m, estrutura em alumínio P30, com praticável no piso e praticável no teto, coberto com lona branca anti chama				
1	2	LOCAÇÃO DE STAND MEDINDO 05 X 05 mts. Locação de stand com as seguintes especificações: stand medindo 05 x 05 mts interno, com porta individual, construído em octanorm/alumínio, com ar condicionado, forrado com chapa TS, com piso reto, coberto com um pavilhão de 12 x 06 mts com treliça P30 em alumínio e cobertura em lona branca anti chama.	DIÁRIA	3	R\$ 10.243,30	R\$ 30.729,90
1	3	LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO E CONTENÇÃO DE PÚBLICO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES. (100 METROS POR DIA) Grade metálica composta por perfis tubulares, trava de encaixe em ambas laterais, acabamento em cantos arredondados, galvanizado a fogo, conforme norma nbr 6323, na cor prata, de formato retangular medindo 2 metros de comprimento por 1,20 metros de altura, com pés e encaixe, incluso mão de obra de montagem e desmontagem.	MT	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
1	4	LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA. Locação de 02 grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380-220-110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db @ 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm-4lances-25 metros flexíveis -95mm x 4 x 25m- quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto. SENDO 01 GERADOR COMO FONTE DE ENERGIA E 01 GERADOR DE STAND BY. Obs.: Combustíveis utilizados nos geradores por conta da empresa contratada.	DIÁRIA	3	R\$ 5.753,75	R\$ 17.261,25
1	5	LOCAÇÃO DE SOM DIA 18/12/2025 SISTEMA DE P.A. CONSOLES: 01 - Sistema de Sonorização adequado ao espaço a ser sonorizado com a House Mix ao Centro e o Sistema de P.A (Line Array) deverá estar em uma altura adequada para a cobertura sonora do local. 02 - As dimensões do palco deverão ser no mínimo 12x8. (12 de frente por 8 de fundo). O pé direito com altura mínima para receber o nosso cenário. 03 - O sistema de P.A deverá oferecer uma cobertura coerente e equilibrada em todo o local. 04 - O sistema deverá ser composto de quatro vias (sub, low, mid e high) com Front Fill. 05 - O subgrave deverá receber o sinal por uma via independente do L&R (não pelo MATRIX). 06 - O sistema deve reproduzir no mínimo 90dB spl na curva de ponderação "C". 07- É importante o sistema de front-fill, dow-fill e out-fill (sempre separado também	UNID.	1	R\$ 10.941,80	R\$ 10.941,80



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

via auxiliares) no caso do sistema de P.A não oferecer cobertura para tais áreas. 08 - A House-mix deverá estar dentro do triangulo equilátero entre os dois sistemas de P.A. “Não aceitamos o mixer de P.A atrás ou no Palco junto à mesa de monitor.” 09 - O sistema deve estar alinhado pelo responsável da empresa de sonorização, todos os componentes em fase. 10 - Será necessário que a empresa contratada TENHA à disposição técnica de som e luz conhecedores dos equipamentos fornecidos pela empresa, desde o início da passagem de som até o final do show. MIXERS DE P.A & MONITOR CONSOLES DE P.A Avantis Halle&Heath - Digico SD8 - Yamaha CL5, DM7, PM5D, Digi Profile ou Mix Rack, Soundcraft VI 4000 ou 3000 Series. CONSOLES DE MONITOR Digico SD8, Yamaha CL5, DM7, Avantis Halle&Heath e SQ seires, Digi Mix Rack ou Soundcraft VI Series. “ATENÇÃO:” Não aceitamos mixers YAMAHA M7CL ou com menos de 48 canais. Caso os mixers sejam de marcas e modelos diferentes, a empresa deverá entrar em contato para solicitar aprovação dos Técnicos de PA e MONITOR. LISTA DE NECESSIDADE TÉCNICA 01 – SISTEMA FRONT FILL Com ajustes independentes do P.A 02 – MICROFONES Shure SM58 Beta – AXIENT, ULXD4 ou UR 06 – INEAR PCM1000, PCM900, SENNHEISER G4 ou 2 BASES COM 6 BODYPACKS EM 2 CANAIS 04 – SPOT DE MONITOR (INDISPENSÁVEIS) Nexo 45n12 – LS MQ6Y – RCF TTJ MARTIN AUDIO – MEYER SOUND – JBL VTX M20. 02 – Side-Fill Estéreo (LINE ARRAY SEGUINDO P.A) (Sistema duplo de 4 vias com processador) 01 – SUB PARA BATERIA SEGUINDO MODELO DO SIDE FILL 16– PRATICÁVEIS CENÁRIO: 5 PC COM PÉ DE 60 CM 7 PC COM PE DE 40 CM 1 PC COM PÉ DE 20 CM 1 PC ZERO NO CHAO 01 – AMPLIFICADOR PARA BAIXO: Ampeg ou GK com (4X10) 03- CORTINAS PRETAS FAZENDO FECHAMENTO ATRAS DO PAINEL DE LED 01 – BATERIA COMPLETA : Pearl / Pdp / Tama / Gretsch Config: 10,12,14,16,22 Em perfeito estado e com peles novas 01 – AMPLIFICADOR DE GUITARRA: Fender ou Marshall. 60 – Cabos de microfones. Conforme Input List do artista. 26 – PEDESTAIS para microfones conforme input list. 01 - SETUP DE MICS & DIRECT BOX conforme mencionado no input list. 06 – RÉGUAS DE ENERGIA com 4 pontos cada (110v.). 02 – Extensão de AC de 10Metros Para ligação do TP e do Soprador 01 – INTERCOM (INDISPENSÁVEL). comunicação entre P.A & Monitor 03 – Spliter XLR “Y” (1-XLR macho para 2-XLR Fêmea) 04– Pedestais Girafa Para Antenas dos Microfones sem fio.ATENÇÃO



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

1	6	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DIA 18/12/2025 EQUIPAMENTOS: 01- ISOLADOR DE ENERGIA 2 VIAS (XLR) - indispensável 01 – MESA DE LUZ MA2 (COMMANDWING + CONSOLE- (Indispensável e Atualizada) 36 – MOVING BEAM (Mínimo) 16 – MAC AURA WASH (Mínimo) 16 – PAR LED (Mínimo) 12 – COB LUZES DE FOTOGRAFIA (mínimo e indispensável) 08 – ELIPSOIDAL (indispensável) 08 – MINI BRUT 6 LAMP (indispensável) 21 – STROBO ATÔMICO RGBW 02 – MAQUINAS DE FOG (FUMAÇA) - indispensável 01 – CABO DE SINAL XLR PARA TIMECODE - indispensável 01 – VIA DE FONE (AUDIO) indispensável.	UNID.	1	R\$ 11.300,00	R\$ 11.300,00
1	7	LOCAÇÃO DE SOM CONFORME RIDER TECNICO DO ARTISTA – BRUNA VIOLA 19/12/2025 SISTEMA DE P.A. CONSOLES: BACKLINE - Consultar sobre corpo de bateria - 11 Praticáveis pantográficos medindo 1m x 2m. - Amplificador de contrabaixo com 2 caixas (gk 800 + 4x10 + 1x15) (AMPEG) - Amplificador de guitarra (Fender Twin, Marshall JCM 900, Marshall JCM 2000, VOX, Orange) - Microfones conforme descritos no input list; - Sistema de amplificação de fones de ouvido para monitoração dos músicos (levamos os fones, precisamos do amplificador e dos cabos (xlr, p2 ou p10) SERÃO NECESSÁRIOS OS SEGUINTE ITENS - 10 Cabos P10 com bom comprimento e em ótimo estado (imprescindível) - 7 Pedestais pequenos, 12 pedestais grandes. - 8 Cabos Xlr Extras (além dos 46 do input list) - Comunicação entre palco e house mix (imprescindível) - 4 Adaptador Xlr Fêmea X Fêmea -2 Adaptador (xlr Y) Duas Fêmea pra um Macho - 2 Isolador Para Time-Code (Painel/ luz) CONSOLES DE ÁUDIO PALCO: YAMAHA: PM5D RH, CL5, DM7 DIGICO: SD8, SD7, SD10 SONDCRAFT: Vi 1000, Vi 2000, Vi 3000, Vi 5000, Vi 7000 DIGIDESIGN: MIX RACK CONSULTAR SOBRE OUTROS MODELOS / MARCAS NAO ACEITAMOS EM HIPÓTESE NENHUMA CONSOLES ANALOGICOS, YAMAHA 01V96 e suas versões, Roland E BEHRINGER NÃO ACEITAMOS EM HITÓTESE NENHUMA (CONSOLE YAMAHA M7CL, Ls9 ...) P.A.: YAMAHA: PM5D RH, CL5, DM7 DIGICO: SD8, SD7, SD10 SONDCRAFT: Vi 1000, Vi 2000, Vi 3000, Vi 5000, Vi 7000 DIGIDESIGN: MIX RACK CONSULTAR SOBRE OUTROS MODELOS / MARCAS NAO ACEITAMOS EM HIPÓTESE NENHUMA CONSOLES ANALOGICOS, YAMAHA 01V96 e suas versões, ROLANDs E BEHRINGER. NÃO ACEITAMOS EM HITÓTESE NENHUMA (CONSOLE YAMAHA M7CL, Ls9 ...) P.A. P.A. de acordo com o local e público estimado, capaz de cobrir TODA A ÁREA DO EVENTO, com uso de FRONT FILL e SIDE MOUNTS se necessário, além do uso de DELAYs em camarotes e outros ambientes do evento. Pedimos que todos os transdutores estejam em excelente estado de funcionamento, o conjunto esteja montado de acordo com as	UNID.	1	R\$ 23.743,25	R\$ 23.743,25



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

		especificações do fabricante, com cortes, alinhamento e acoplamento bem feito, e altura e angulação IDENTICOS em ambos os lados. O uso do front fill será exigido sempre que necessário. House mix alinhada com o centro da boca de cena do palco, com distância de 30 metros do P.A. (NÃO SERÁ ACEITO SISTEMA COPIA) PALCO: Side Fill duplo, 3 ou 4 vias, ativos ou passivo PROCESSADOS Sub para bateria com 1 x 18"				
1	8	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTA – BRUNA VIOLA 19/12/2025 EQUIPAMENTOS: 36 –BEAM 9R 24 - MAC AURA 14 - ATOMIC 20 – PAR LED RGBV+A 09 – ELIPSOIDAL 06 – BRUT 06 LAMP 12 – COB LED 02 – HAZE MACHINE + VENTILADOR GRID Q50 COM 6 PÉS 10 M LARGURA X 6 METROS DE PROFUNDIDADE X 5 METROS ALTURA 04 – LINHAS Q50 DE 11 METROS 06 – SAPATAS 06 – PAL DE CARGA 06 – TALHAS DE ELEVÇÃO 1 TONELADA 06 – CINTAS DE ELEVÇÃO 1 TONELADA GRID Q50 COM 3 PÉS – PAINEL DE LED 10 M LARGURA X 5 METROS ALTURA GRID E PAINEL DE LED DEVEM ESTAR TRAVADOS COM 2 TUBOS E 4 ALGEMAS NO GRID PRINCIPAL 03 – SAPATAS 03 – PAL DE CARGA 03 – TALHAS DE ELEVÇÃO 1 TONELADA 03 – CINTAS DE ELEVÇÃO 1 TONELADA O GRID PRINCIPAL E O GRID E PAINEL DE LED, DEVEM ESTAR ATERRADOS POR COMPLETO.	UNID.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
1	9	ABASTECIMENTO E ATENDIMENTO DE CAMARIM BRUNA VIOLA LISTA DE CAMARIM -02 AR CONDICIONADO -02 FORNO MICROONDAS 02 REFRIGERADOR VERTICAL EXPOSITOR -04 RECHAUD INOX COM 2 CUBAS BANHO MARIA -01 SOFA DE 2 LUGARES OU 2 POLTRONAS -18 CADEIRAS -01 ARARA OU CABIDEIRO -03 LIXEIRA -01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO 06 MESA COM TOALHA BRANCA -01 BANHEIRO FEMININO DE "USO EXCLUSIVO DA ARTISTA" -01 BANHEIRO MASCULINO DE "USO EXCLUSIVO DA BANDA E EQUIPE TECNICA DA ARTISTA" -04 PONTOS DE ENERGIA ELETRICA 110 VOLTS (INDISPENSÁVEL) -04 PONTOS DE ENERGIA ELETRICA 220 VOLTS (INDISPENSÁVEL) 02 CAMARINS BANHEIRO NO CAMARIM OU ATRAS DO PALCO. (PODENDO SER BANHEIRO QUIMICO LIMPO) OBS: O BANHEIRO E DE EXTREMA IMPORTANCIA PERTO DO CAMARIM!! CAMARIM 1 – BRUNA VIOLA ESTRUTURA 01 – Espelho de corpo inteiro 03 – Mesas com toalha branca 04 – Toalhas de Mão ca cor branca 01 – Sofá de 2 Lugares ou 2 poltronas 02 - Cadeiras 01 – Arara ou Cabideiro 01 – Lixeira 01 – Forno Micro Ondas 02 - Rechaud Inox com 2 cubas Banho Maria 01 – Refrigerador vertical expositor 01 - Ar Condicionado 10 – Pratos de Porcelana, Guardanapos e Copos de vidro e palitos 10 - Jogos de Talheres (garfo/Faca e Colher) 02 – Pontos de Energvia 110 Volts –	UNID.	1	R\$ 24.350,00	R\$ 24.350,00



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

		indispensável 02 - Pontos de Energia 220 Volts – indispensável ITENS DE ABASTECIMENTO 01 Garrafa térmica com chocolate quente "SEM CANELA" 01 Garrafa térmica com café adoçado; 20 Garrafinhas de água mineral 06 sem gás 06 Gatorade sabor uva 08 Energéticos Red Bull 02 Caixas de Água de Coco 1 Litro 10 Todynho / Nescau 08 latas de Coca Cola 08 latas de Coca Zero 30 Brigadeiros 01 Vidro de azeite 10 Sacke de sal 01 Tabua de Frios grande 01 Cesta com frutas da época 06 limões indispensável SEXTA FEIRA 1ª opção: Coxa e sobrecoxa de Frango assado, Arroz branco, Feijão + Salada; 2ª opção: Arroz Branco, Feijão, Bife acebolado + Salada. CAMARIM 2 - DA BANDA E EQUIPE TÉCNICA. Estrutura: 03 Mesa com toalha branca 10 Toalhas de mão na cor branca 01 Sofá de 3 e 2 lugares e 10 cadeiras 02 Lixeira 01 Forno Microondas 02 RECHAUD INOX COM 2 CUBAS BANHO MARIA 01 Refrigerador vertical expositor 01 Ar condicionado 25 Pratos de porcelana ou Vidro, Guardanapos, Copos Descartáveis e palitos. 25 Facas inox 25 Garfos inox copos e guardanapos descartáveis ITENS DE ABASTECIMENTO 01 Garrafa térmica com chocolate quente "SEM CANELA" 01 Garrafa de café adoçado 12 Gatorade 36 Garrafas de água mineral 24 Energéticos Red Bull 12 Todynho, Nescau 12 latas de Coca 12 latas de Guaraná 12 latas de Fanta Laranja 30 Brigadeiros 01 Tabua de frios grande 01 Cesta de frutas da época SEXTA FEIRA 1ª opção: Coxa e sobrecoxa de Frango assado, Arroz branco, Feijão + Salada; 2ª opção: Arroz Branco, Feijão, Bife acebolado + Salada.				
1	10	LOCAÇÃO DE SOM CONFORME RIDER TECNICO DO ARTISTA – MAYCK & LYAN DIA 20/12/2025 SISTEMA DE P.A. CONSOLES: 01 - Sistema de Sonorização adequado ao espaço a ser sonorizado com a House Mix ao Centro e o Sistema de P.A (Line Array) deverá estar em uma altura adequada para a cobertura sonora do local. 02 - As dimensões do palco deverão ser no mínimo 12x8. (12 de frente por 8 de fundo). O pé direito com altura mínima para receber o nosso cenário. 03 - O sistema de P.A deverá oferecer uma cobertura coerente e equilibrada em todo o local. 04 - O sistema deverá ser composto de quatro vias (sub, low, mid e high) com Front Fill. 05 - O subgrave deverá receber o sinal por uma via independente do L&R (não pelo MATRIX). 06 - O sistema deve reproduzir no mínimo 90dB spl na curva de ponderação "C". 07- É importante o sistema de front-fill, dow-fill e out-fill (sempre separado também via auxiliares) no caso do sistema de P.A não oferecer cobertura para tais áreas. 08 - A House-mix deverá estar dentro do triangulo equilátero entre os dois sistemas de P.A. "Não aceitamos o mixer de P.A atrás ou no Palco junto à mesa de monitor." 09 - O sistema deve estar alinhado pelo responsável da empresa de sonorização, todos os componentes em fase. 10 -	UNID.	1	R\$ 10.941,80	R\$ 10.941,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA****Estado do Paraná**

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

		Será necessário que a empresa contratada TENHA à disposição técnica de som e luz conhecedores dos equipamentos fornecidos pela empresa, desde o início da passagem de som até o final do show. MIXERS DE P.A & MONITOR CONSOLES DE P.A Avantis Halle&Heath - Digico SD8 - Yamaha CL5, DM7, PM5D, Digi Profile ou Mix Rack, Soundcraft VI 4000 ou 3000 Series. CONSOLES DE MONITOR Digico SD8, Yamaha CL5, DM7, Avantis Halle&Heath e SQ seires, Digi Mix Rack ou Soundcraft VI Series. "ATENÇÃO:" Não aceitamos mixers YAMAHA M7CL ou com menos de 48 canais. Caso os mixers sejam de marcas e modelos diferentes, a empresa deverá entrar em contato para solicitar aprovação dos Técnicos de PA e MONITOR. LISTA DE NECESSIDADE TÉCNICA 01 – SISTEMA FRONT FILL Com ajustes independentes do P.A 02 – MICROFONES Shure SM58 Beta – AXIENT, ULXD4 ou UR 06 – INEAR PCM1000, PCM900, SENNHEISER G4 ou 2 BASES COM 6 BODYPACKS EM 2 CANAIS 04 – SPOT DE MONITOR (INDISPENSÁVEIS) Nexo 45n12 – LS MQ6Y – RCF TTJ MARTIN AUDIO – MEYER SOUND – JBL VTX M20. 02 – Side-Fill Estéreo (LINE ARRAY SEGUINDO P.A) (Sistema duplo de 4 vias com processador) 01 – SUB PARA BATERIA SEGUINDO MODELO DO SIDE FILL 16– PRATICÁVEIS CENÁRIO: 5 PC COM PÉ DE 60 CM 7 PC COM PE DE 40 CM 1 PC COM PÉ DE 20 CM 1 PC ZERO NO CHAO 01 – AMPLIFICADOR PARA BAIXO: Ampeg ou GK com (4X10) 03- CORTINAS PRETAS FAZENDO FECHAMENTO ATRAS DO PAINEL DE LED 01 – BATERIA COMPLETA : Pearl / Pdp / Tama / Gretsch Config: 10,12,14,16,22 Em perfeito estado e com peles novas 01 – AMPLIFICADOR DE GUITARRA: Fender ou Marshall. 60 – Cabos de microfones. Conforme Input List do artista. 26 – PEDESTAIS para microfones conforme input list. 01 - SETUP DE MICS & DIRECT BOX conforme mencionado no input list. 06 – RÉGUAS DE ENERGIA com 4 pontos cada (110v.). 02 – Extensão de AC de 10Metros Para ligação do TP e do Soprador 01 – INTERCOM (INDISPENSÁVEL). comunicação entre P.A & Monitor 03 – Spliter XLR "Y" (1-XLR macho para 2-XLR Fêmea) 04– Pedestais Girafa Para Antenas dos Microfones sem fio.ATENÇÃO NA FALTA DE ALGUM ITEM NO DESCRITOVO OU DE MARCA DIFERENTE, POR FAVOR, COMUNICAR A PRODUÇÃO DA DUPLA MAYCK & LYAN				
1	11	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONFORME RIDER TECNICO DO ARTISTA – MAYCK & LYAN 20/12/2025 EQUIPAMENTOS: 01- ISOLADOR DE ENERGIA 2 VIAS (XLR) - indispensável 01 – MESA DE LUZ MA2 (COMMANDWING + CONSOLE- (Indispensável e Atualizada) 36 – MOVING BEAM (Mínimo) 16 – MAC AURA WASH (Mínimo) 16 – PAR LED (Mínimo) 12 – COB LUZES DE FOTOGRAFIA (mínimo e indispenável) 08 – ELIPSOIDAL	UNID.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

		(indispensável) 08 – MINI BRUT 6 LAMP (indispensável) 21 – STROBO ATÔMIC RGBW 02 – MAQUINAS DE FOG (FUMAÇA) - indispensável 01 – CABO DE SINAL XLR PARA TIMECODE - indispensável 01 – VIA DE FONE (AUDIO) indispensável.				
1	12	ABASTECIMENTO E ATENDIMENTO DE CAMARIM MAYCK & LYAN 20/12/2025 ARTISTA / STAFF - CAMARIM -1 BEBIDAS DEVERÁ ESTAR EQUIPADO E ABASTECIDO COM A QUANTIDADE DESCRIÇÃO: 13 - REFRIGERANTES VARIADOS (COCA COLA / FANTA) 01 - GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ (AÇUCAR e ADOÇANTE) 12 - LATAS DE CERVEJA LONGNECK (BUDWEESEIR / HEINEKEN) 06 - GARRAFAS DE GATORADE (LARANJA / MORANGO) 06 - ENERGÉTICOS (RED BULL) 02 – CAIXAS DE 01 LITRO SOCO NATURAL (LARANJA) 02 = GARRAFAS DE VINHO DE BOA SAFRA (CATENA) 20 = CAIXINHAS DE ÁGUA DE CÔCO – MARCA (KERO COCO) 04 – CAIXAS DE 01 LITRO DE ÁGUA DE COCO MARCA (KERO COCO) 12 = GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) “GELADAS” 24 - GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) “SEM GELO” 01 - CESTA DE FRUTAS DA ÉPOCA 10 – YOPRO (CHOCOLATE / MORANGO) 08 – CAIXINHAS DE ACHOCOLATADO (TODDYNHÔ / NESCAU ALIMENTAÇÃO: 01 - PORÇÃO DE ARROZ E FEIJÃO – (5 PESSOAS) 01 – PORÇÃO DE CARNE BOVINA - (5 PESSOAS) 01- PORÇÃO DE FRANGO A PASSARINHO – (5 PESSOAS) 02 - PIZZAS GRANDES – (SABOR CALABRESA / MUSSARELA) 01 – BOLO DE FUBA OU LARANJA 01 – CAIXA DE BOMBOM SALGADOS ASSADOS (5 PESSOAS) 02 – SALGADOS ELMA CHIPS (RUFLES/FANDANGOS) TODAS AS COMIDAS DEVERÃO SER SERVIDAS QUENTES, ASSIM QUE O ARTISTA CHEGAR. ESTRUTURA: 01 - AR CONDICIONADO OU VENTILADORES 01 - GELADEIRA OU FRIGOBAR 02 - TAPETES (1,00 X 1,60) 02 - TOMADAS (110 VOLTS) 02 - TOMADAS (220 VOLTS) 03-MESAS COBERTA POR TOALHA PARA ALIMENTOS CESTOS DE LIXO 01 - ARARA PARA ROUPAS + CABIDES 04 TOALHAS DE ROSTO (BRANCAS); 01 ESPELHO PARA CORPO INTEIRO PRATOS E TALHERES DE LOUÇA E GUARDANAPOS 01 GARRAFA TÉRMICA COM ÁGUA QUENTE 05 CAIXINHAS DE CHÁS VARIADOS 01 MICROONDAS 01 FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL 01 SPRAY DE BOM AR OBSERVAÇÃO: 1. TODA ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER EMBALADA EM PAPEL FILME; 2. TODAS AS BEBIDAS DEVERÃO ESTAR PREVIAMENTE GELADAS; 3. É INDISPENSÁVEL ASSIM QUE A EQUIPE CHEGAR:	UNID.	1	R\$ 24.350,00	R\$ 24.350,00



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

	04 FARDOS DE ÁGUA GELADA DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NO PALCO, DURANTE TODA A MONTAGEM, SHOW E DESMONTAGEM; 4. DEVERÁ PERMANECER 1 SEGURANÇA O TEMPO TODO NA PORTA DO CAMARIM DURANTE O EVENTO; 5. O RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO CAMARIM DEVERÁ ESTAR PRESENTE NO LOCAL PARA ORGANIZAÇÃO DOS MESMOS, EM HORÁRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS PELA NOSSA EQUIPE; EQUIPE TECNICA / BANDA - CAMARIM 2 BEBIDAS 20 - REFRIGERANTES VARIADOS (COCA COLA; Fanta) 20 - ENERGÉTICOS RED BULL 20 - GATORADES VARIADOS 48 - GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) 02 - GARRAFAS TÉRMICAS DE CAFÉ (COM AÇÚCAR) 01 - CESTA DE FRUTAS DA ÉPOCA 01 - PACOTE COM 100 COPOS DESCARTÁVEIS ALIMENTAÇÃO: (Opções) 1- ARROZ CARRETEIRO, CARNE E SALADA (20 PESSOAS) 2- ARROZ, FEIJÃO, FRANGO ASSADO E SALADA (20 PESSOAS) 3- ARROZ, FEIJÃO, BIFE E SALADA (20 PESSOAS) CASO NÃO TENHA DISPONIBILIDADE DESSA ALIMENTAÇÃO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR: 12 PIZZAS GRANDES (MUSSARELA, PORTUGUESA E CALABRESA) E 20 LANCHES NATURAIS; TODAS AS COMIDAS DEVERÃO SER SERVIDAS QUENTE ASSIM DETERMINADO PELA PRODUÇÃO. *ALIMENTAÇÃO SUFICIENTE PARA 20 PESSOAS* OBSERVAÇÕES: O CAMARIM DEVERÁ CONTER CADEIRAS PARA ACOMODAR 16 PESSOAS, 04 MESAS PARA ALIMENTAÇÃO, BANHEIRO PRIVATIVO COM SABONETE E PAPEL HIGIÊNICO, CESTO DE LIXO; VENTILADOR OU AR. CAIXA TÉRMICA OU FRIGOBAR PARA BEBIDAS COPOS, PRATOS E TALHERES DESCARTÁVEIS, GUARDANAPOS INDISPENSÁVEL TODOS OS ALIMENTOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE EMBALADOS COM PAPEL FILME. OBSERVAÇÕES GERAIS DEVERÁ HAVER BANHEIRO QUÍMICO AO LADO DO CAMARIM, CASO NÃO HAJA BANHEIRO CONSTRUÍDO DENTRO DO MESMO DURANTE A MONTAGEM DO CENÁRIO E PASSAGEM DE SOM É NECESSÁRIO QUE HAJA 07 CAIXAS DE ÁGUA MINERAL GELADA À DISPOSIÇÃO.			
VALOR TOTAL				R\$ 220.478,00

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir ao Município de Cidade Gaúcha – PR as condições técnicas, estruturais e operacionais indispensáveis à realização das Festividades de Natal de 2025, denominadas “Encantos de Natal – Cidade Gaúcha em Festa”. Trata-se de um evento tradicional, inserido no



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

calendário oficial do Município, que visa promover a integração comunitária, valorizar as manifestações culturais e natalinas e fortalecer o turismo local, configurando-se como uma ação de relevante interesse público e social. Diante da magnitude do evento e do grande número de participantes esperados, torna-se imprescindível a disponibilização de estrutura técnica completa e adequada, assegurando a realização das atividades com qualidade, segurança e eficiência.

O Município não dispõe de equipamentos, materiais ou equipe técnica especializada capazes de atender à complexidade e às exigências técnicas do evento, especialmente no que se refere à montagem e operação de sistemas de som, iluminação, painéis de LED, palco metálico, geradores de energia e demais estruturas temporárias. Além disso, a realização de um evento de grande porte requer o cumprimento rigoroso de normas de segurança e regulamentações específicas, como as Normas Regulamentadoras NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR-35 (Trabalho em Altura), bem como das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis às estruturas metálicas e instalações elétricas. Tais condições técnicas tornam inviável a execução direta pela Administração Pública, sendo necessária a contratação de empresa especializada que disponha de experiência comprovada e equipe capacitada para desempenhar todas as etapas com segurança e profissionalismo.

A necessidade da contratação também se fundamenta na importância de assegurar a eficiência administrativa e a economicidade dos recursos públicos, visto que a locação temporária de equipamentos e serviços apresenta-se como a solução mais racional e vantajosa em comparação à aquisição permanente de bens de uso eventual. O modelo proposto elimina custos com manutenção, armazenamento e depreciação de equipamentos, permitindo que o Município direcione seus recursos de forma planejada, proporcional à demanda e adequada à natureza sazonal do evento. Assim, a contratação integra o planejamento anual das ações culturais e festivas da Administração Municipal, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, as festividades natalinas promovem benefícios diretos e indiretos à coletividade, estimulando o comércio local, o turismo, a rede hoteleira e o setor de serviços, além de gerar oportunidades de trabalho temporário e fomentar o sentimento de pertencimento e orgulho na população. O evento contribui para fortalecer o vínculo entre o poder público e a comunidade, consolidando Cidade Gaúcha como referência regional em eventos culturais e turísticos. Diante desse contexto, a contratação da estrutura completa é medida necessária para viabilizar o evento de forma organizada, segura e tecnicamente compatível com sua relevância social e cultural.

Portanto, a fundamentação e a descrição da necessidade demonstram que a contratação é imprescindível para o cumprimento das finalidades públicas associadas à promoção cultural, ao fortalecimento do turismo e ao desenvolvimento social do Município. A medida busca garantir a plena execução do evento com observância dos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público, configurando-se como a solução mais adequada e vantajosa para assegurar o sucesso das Festividades de Natal de 2025.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a locação, montagem, operação e desmontagem de estrutura completa necessária à realização das Festividades de Natal de 2025 do Município de Cidade Gaúcha – PR, denominadas “Encantos de Natal – Cidade Gaúcha em Festa”. A solução contempla a execução integrada de todos os serviços e fornecimentos indispensáveis ao evento, abrangendo equipamentos de som e iluminação profissional, painéis de LED de alta definição, palco metálico com cobertura, geradores de energia, house mix, grades de contenção, backdrops, tendas, sistemas de vídeo e imagem, bem como materiais de divulgação e equipe técnica qualificada para acompanhamento durante todo o período do evento.

A empresa contratada ficará responsável por todas as etapas do processo, desde o transporte dos equipamentos até a montagem, operação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada das estruturas, observando rigorosamente os prazos e as condições definidas pela Secretaria Municipal de Administração. Todo o trabalho deverá ser executado por profissionais capacitados, com comprovação de qualificação técnica e experiência comprovada em eventos de grande porte, assegurando que cada fase seja conduzida de forma organizada, segura e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

A montagem da estrutura deverá ocorrer com antecedência mínima de cinco horas antes do início das apresentações e a desmontagem deverá ser concluída em até doze horas após o encerramento do evento. Durante o período de realização das festividades, a contratada deverá manter equipe técnica de plantão, composta por profissionais especializados em sonorização, iluminação, vídeo e energia, garantindo o perfeito funcionamento dos equipamentos e a pronta resposta em caso de eventuais falhas ou intercorrências.

Todos os serviços deverão observar as Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho — especialmente a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e a NR-35 (Trabalho em Altura) — e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis às estruturas metálicas e instalações elétricas. A empresa será responsável pela adoção de medidas de proteção coletiva e individual, pela sinalização das áreas de risco e pelo cumprimento de todos os protocolos de segurança, assegurando a integridade física de trabalhadores, artistas, servidores e público presente.

A solução também abrange a produção e instalação de materiais de divulgação e identidade visual do evento, tais como banners, cartazes, vídeos promocionais e adesivos, promovendo ampla comunicação institucional e valorizando a imagem do Município como promotor de cultura e lazer. Dessa forma, a execução integrada do objeto permitirá que o evento ocorra com eficiência técnica, segurança operacional e impacto positivo para a comunidade, garantindo a realização das Festividades de Natal de 2025 em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

A estimativa de valor, levou em consideração o disposto no Art. 23 da Lei 14133/21, bem como no decreto municipal, conforme mapa de preços anexo a este documento.

O Valor total da contratação é de R\$ 220.478,00 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e oito reais.).

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será repassada em momento oportuno

9. DOS PRAZOS DE VIGENCIA

O prazo de vigência será de 03 (três) meses contados a partir da publicação.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito de FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais
- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

11. DA EXISTENCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

Informa-se que houve procedimentos licitatórios anteriores referentes a objeto de natureza similar, sendo a Dispensa por limite nº 005/2025 a mais recente.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Da Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

12.2 Dos Critérios de Seleção



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

12.2.1 Exigências de habilitação

12.2.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.2.2 Habilitação jurídica

12.2.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

12.2.2.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.2.2.4 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

12.2.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.2.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.2.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

12.2.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.2.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.2.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do Foro da sede da Pessoa Jurídica. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.2.5 Qualificação Técnica

12.2.5.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução prévia e satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto desta licitação, ou seja, locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas completas para eventos de médio e grande porte, incluindo palco, sonorização, iluminação e painéis de LED. O documento deverá conter informações claras sobre o contratante, local, período de execução, natureza dos serviços e desempenho da contratada.

12.2.5.2. A empresa prestadora dos serviços referentes a montagem de estruturas deverá apresentar:

- a) Atestado de capacidade técnica, registrado no CREA, contendo TODAS as características e informações a seguir enumeradas;
- b) Emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo a identificação desta;
- c) Expedido em nome da licitante ou do engenheiro responsável técnico pela empresa (Resolução CONFEA nº 1.025/2009);
- d) indicar que a licitante já prestou serviços compatíveis e pertinentes em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

12.2.5.3. Declaração de Disponibilidade de Estrutura Física e Logística: Documento assinado pelo representante legal da empresa, declarando que a mesma possui estrutura operacional compatível com a execução dos serviços, incluindo: Equipamentos, mobiliário e utensílios compatíveis; Capacidade de transporte e montagem; Equipe técnica disponível para montagem, manutenção e desmontagem.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Da Gestão do Contrato: A gestão do Contrato será atribuída ao Servidor: **Sidney Aparecido de Oliveira.**



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

13.2. Da Fiscalização do Contrato: A Fiscalização do Contrato será atribuída ao Servidor: **Marli Schwengber**.

14. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a execução do objeto contratado, deverão ser observados todos os requisitos técnicos, operacionais, administrativos e de segurança, de modo a assegurar a perfeita execução dos serviços, a regularidade das entregas e a conformidade das estruturas com o porte e a complexidade das Festividades de Natal de 2025 — “Encantos de Natal: Cidade Gaúcha em Festa”. Esses requisitos visam garantir a eficiência na prestação dos serviços, a segurança dos participantes e a plena observância às normas legais e regulamentares aplicáveis à execução contratual.

A empresa contratada deverá apresentar, antes do início das atividades, atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando a execução de serviços semelhantes em características e complexidade. Os equipamentos, materiais e estruturas fornecidos deverão ser novos ou em perfeito estado de conservação, seguros e adequados para uso em eventos de grande porte, garantindo estabilidade, resistência e desempenho compatíveis com as especificações técnicas do Termo de Referência.

Durante a execução, a contratada será responsável por todas as etapas do processo — transporte, montagem, operação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada dos equipamentos — observando rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração. A montagem deverá ser concluída com, no mínimo, cinco horas de antecedência ao início do evento, e a desmontagem finalizada em até doze horas após o encerramento das atividades. A empresa deverá manter equipe técnica qualificada, uniformizada e identificada, presente durante todo o período do evento, incluindo profissionais especializados em sonorização, iluminação, energia, vídeo e montagem estrutural.

Todos os serviços deverão obedecer integralmente às Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho, em especial a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e a NR-35 (Trabalho em Altura), além das normas da ABNT aplicáveis às estruturas metálicas, sistemas elétricos e instalações temporárias. A contratada será responsável pela adoção das medidas de segurança coletiva e individual, pela sinalização das áreas de risco e pela garantia da integridade física de trabalhadores, artistas, servidores e público presente. O descumprimento de qualquer exigência técnica ou normativa implicará em responsabilidade integral da contratada, sujeitando-a às penalidades previstas em contrato e na legislação.

A empresa deverá ainda assegurar o pleno funcionamento e a integração entre todos os sistemas contratados, como som, iluminação, painéis de LED e geradores de energia, garantindo a qualidade técnica e a continuidade das apresentações. Equipamentos de reserva deverão estar disponíveis no local, a fim de permitir substituições imediatas em caso de falhas. A contratada será responsável também pela limpeza e conservação da área utilizada, devendo manter o ambiente organizado, livre de resíduos e em condições adequadas de segurança e acessibilidade.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Por fim, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração Municipal, cabendo à contratada atender prontamente às orientações, recomendações e determinações emitidas pelos fiscais e gestores do contrato. O fiel cumprimento desses requisitos constitui condição essencial para a validade e regularidade da execução contratual, assegurando que o evento ocorra de forma organizada, segura e dentro dos padrões de qualidade e eficiência exigidos pela Administração Pública.

15. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A presente contratação não será parcelada, sendo executada em lote único, em razão da natureza do objeto, que exige a integração técnica e operacional entre todos os serviços e equipamentos a serem fornecidos. A estrutura necessária para a realização das Festividades de Natal de 2025 — “Encantos de Natal: Cidade Gaúcha em Festa” — constitui um conjunto de elementos interdependentes, cuja execução isolada comprometeria a coerência, a funcionalidade e a segurança do evento. Dessa forma, a adoção de lote único justifica-se por critérios técnicos, operacionais e de gestão, visando garantir uniformidade de qualidade, compatibilidade entre os sistemas e eficiência no gerenciamento contratual.

O evento demanda a atuação coordenada de diversos subsistemas — som, iluminação, palco, painéis de LED, energia, estruturas metálicas, vídeo e divulgação — que precisam funcionar de maneira sincronizada e integrada, sob responsabilidade de um único executor. A fragmentação da contratação entre diferentes fornecedores geraria riscos significativos de incompatibilidade técnica, falhas de comunicação e atrasos na execução, além de dificultar a fiscalização e o controle administrativo por parte da Secretaria Municipal de Administração. A centralização da execução em uma única empresa permite maior padronização, continuidade operacional e rapidez na resolução de eventuais imprevistos, garantindo o cumprimento dos prazos e das normas de segurança.

Sob o ponto de vista econômico e administrativo, a adoção de lote único também se mostra mais vantajosa, pois reduz os custos indiretos com gestão contratual e evita a duplicidade de despesas com transporte, montagem, operação e desmontagem. A medida assegura, ainda, melhor equilíbrio entre preço e qualidade, uma vez que a empresa contratada responderá integralmente pela entrega de todo o conjunto de serviços e equipamentos, assumindo os riscos e as responsabilidades de forma unitária.

Assim, considerando a natureza indivisível e complementar das atividades envolvidas, a necessidade de integração técnica entre os sistemas, a conveniência administrativa e a busca pela economicidade, conclui-se que a não fragmentação do objeto é a alternativa mais adequada e eficiente. A contratação em lote único, portanto, garante a perfeita execução do evento, assegurando a qualidade técnica, a segurança operacional e o atendimento pleno ao interesse público, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ampla concorrência.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

17. DA DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO DEMANDADO NÃO SE ENQUADRA COMO ARTIGO DE LUXO

Em atendimento ao disposto no **art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como o **Decreto Municipal nº 030/2023**, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

18. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços objeto do presente contrato ocorrerá de forma planejada, coordenada e supervisionada, observando-se as diretrizes e cronogramas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Cidade Gaúcha – PR, responsável pela coordenação geral do evento.

Os serviços deverão ser executados nos dias 18, 19, 20 e 21 de dezembro de 2025, em local previamente definido e informado pela Secretaria solicitante, correspondente ao espaço oficial das Festividades de Natal – “Encantos de Natal: Cidade Gaúcha em Festa”.

A empresa contratada deverá realizar todas as etapas de transporte, montagem, operação, manutenção, desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos necessários à realização dos eventos, incluindo, mas não se limitando a: palco metálico, sistemas de som e iluminação, painéis de LED, geradores, house mix, backdrops, tendas, camarins e demais componentes técnicos indispensáveis à execução das apresentações.

A montagem de toda a estrutura deverá estar totalmente concluída e em pleno funcionamento com antecedência mínima de cinco (5) horas do início das atividades programadas, de modo a possibilitar a realização de testes, ensaios técnicos e ajustes operacionais.

A desmontagem das estruturas somente poderá ser iniciada após o encerramento total da programação oficial do evento, inclusive das apresentações subsequentes ao show principal (como DJs ou outras atrações), e deverá ser integralmente concluída no prazo máximo de doze (12) horas após o término das atividades, com a restituição integral do local às suas condições originais de limpeza, conservação e segurança.

Durante todo o período de execução, a contratada deverá manter equipe técnica completa e qualificada, composta por profissionais especializados em sonorização, iluminação, montagem estrutural, operação de vídeo e energia elétrica, devidamente uniformizados e identificados, permanecendo de prontidão durante todo o evento.

O cumprimento integral desta cláusula será objeto de fiscalização direta por parte da equipe designada pela Secretaria Municipal de Administração, devendo a contratada atender prontamente a todas as determinações e recomendações emitidas, garantindo a execução eficiente, segura e contínua dos serviços.

19. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 023/2023, 030/2023, 031/2023, 032/2023, 037/2023.

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

21. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Submetemos o presente Termo de Referência à aprovação do Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Cidade Gaúcha, PR, ALEXANDRE LUCENA.

Nestes termos, pede-se prosseguimento.

Cidade Gaúcha – PR, 10 de novembro de 2025.

- Responsáveis pelo pedido e análise de revisão e supervisão do Termo de Referência:

Sidney Aparecido de Oliveira
Secretário De Administração